



ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DEAT - Série EFD - Escrituração Fiscal Digital Nº. 6/2011

Comunicado de Credenciamento Voluntário

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no artigo 1º, § 2º, item 2, da Portaria CAT 147/2009, comunica que fica estabelecida, em caráter irretratável, a obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital - EFD, a partir das datas abaixo descritas ou a partir da data de início de atividade de seus estabelecimentos, para os seguintes contribuintes:

CNPJ BASE	RAZÃO SOCIAL	DATA	PERFIL
12.487.655	STYROLUTION DO BRASIL POLIMEROS LTDA	01/02/2011	A
09.484.997	AUTO POSTO SAO LUIZ DA ESPLANADA LTDA	01/01/2011	A

DEAT, 21 de junho de 2011.

Joao Marcos Winand
Diretor Executivo DEAT